



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**PROGRAMA de**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*em* **GEOGRAFIA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha  
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901  
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494  
posgeog@igc.ufmg.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 01/2023 – MESTRADO E DOUTORADO – VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 11 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**1.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima.

**1.4** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

**1.5** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90** (Duzentos reais e noventa centavos) conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União



(GRU), que deverá ser gerada no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp), com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

**1.6** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**1.7** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, **duas vagas** para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **duas vagas** para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3** As áreas de concentração são Organização do Espaço e Análise Ambiental e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são: (1ª) Geografia Aplicada e Geotecnologias; (2ª) Geografia Física; (3ª) Produção do espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia.

**2.4** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.5** As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.



**2.6** O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

**2.7** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, acessando a página web [www.igc.ufmg.br](http://www.igc.ufmg.br) ou a página web <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível diretamente no link <https://forms.gle/qLWrttHAXSee5hG57>. A submissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **23h e 59min do dia 15 de outubro de 2023** (horário de Brasília).

**3.3** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.4** Contatos, dúvida e problemas no preenchimento dos formulários devem ser enviados para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com) ou pelo telefone 31 – 3409-5404, das 14 às 18 horas.

**3.5** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

**a)** Formulário de inscrição. **(b)** Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **e)** Formulário de autorreconhecimento Indígena; **f)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **g)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena;

**3.6** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para



a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.7** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

**3.8** Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no link <https://forms.gle/qLWrTtHAXSee5hG57>, que também pode ser acessado na página <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e sem rasuras com o tamanho máximo de arquivo de 500kbytes. Para inscrever-se no exame de seleção, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geografia ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

**3.8.1** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento);

**3.8.2** Comprovante de endereço, cópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia da carteira de identidade, CPF e prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato(a) brasileiro(a), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

**3.8.3** Histórico escolar do curso de graduação; cópia (frente e verso em arquivo único) de diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação; candidato(a)s ao Doutorado deverá(ão) apresentar, se houver, cópia do diploma e do histórico escolar do curso de Mestrado;



**3.8.4** Currículo Lattes ou Vitae para candidatos estrangeiros. O currículo Lattes está disponível no endereço <https://lattes.cnpq.br/> ;

**3.8.5** Cópia das publicações e dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional, para candidatos que apresentarem os currículos Lattes ou Vitae, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) até a data da inscrição;

**3.8.6** Candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

**3.8.7** Pré-projeto de pesquisa de, no máximo 08 (oito) páginas, em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, contendo: tema proposto e justificativa de sua escolha (referenciado pela literatura da área), questões ou hipóteses, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto e o nome do candidato. O tema do pré-projeto deverá constar tanto na folha de rosto quanto na primeira página do pré-projeto. **Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação (exceto na folha de rosto).**

**3.8.8** Para concorrer como candidato com deficiência deverão ser apresentados os seguintes formulários preenchidos em modelo disponível no site do Programa: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**3.8.9** Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<http://www.igc.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**3.9** Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

**3.10** Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento será divulgado no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 20:00 horas, na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia.

**3.11** Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições. O prazo para



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**PROGRAMA de**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*em* **GEOGRAFIA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha  
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901  
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494  
posgeog@igc.ufmg.br

apresentação de recursos contra o resultado da homologação das inscrições será de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado, ou seja, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023. Os recursos serão recebidos pelo e-mail [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com).

**3.12** A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

**3.13** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.12 deste Edital.

#### **4- DA COMISSÃO EXAMINADORA.**

**4.1.** A Comissão Examinadora será composta por 3 docentes doutores credenciados no Programa. Todo o processo será realizado por comissões específicas designadas pela Coordenação do Programa, por linha de pesquisa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO/DOUTRADO**

**5.1.** O Processo Seletivo dos cursos de **Doutorado e Mestrado** será realizado conforme disciplinado neste Edital. O exame de Seleção será realizado em **três etapas**, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e classificatório e terceira apenas de caráter classificatório.

**5.2** – A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será privada (fechada) e consistirá na **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas a clareza e coerência (25 Pontos), os procedimentos ou percurso metodológico (25 Pontos), a fundamentação teórica (30 Pontos) e a adequação à Linha de Pesquisa (20 Pontos). Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo. As notas dessa etapa serão divulgadas na página web do Programa no dia **10 de novembro de 2023 - a partir das 20:00 horas**.

**5.3** Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação, ou seja, **nos**



**dias 13, 14 e 16 de novembro de 2023.** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com)

**5.4** A **Segunda Etapa** do Exame de Seleção consistirá na **Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo privada (fechada). A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (30 Pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (40 Pontos), bem como o seu potencial para realizar os cursos de doutorado ou mestrado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (30 Pontos).

**5.5** A Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar **oralmente** seu Projeto de Pesquisa, sem utilização de recursos visuais. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, por videoconferência, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa na Internet no dia **20/11/2023**, a partir das 20:00 horas.

**5.6** O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

**5.7** Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) de um total de 100 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final. Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.

**5.8** A **Terceira etapa**, de caráter apenas classificatório, será privada (fechada) e constará de **avaliação de currículo**. A avaliação do Currículo tomará como referência as publicações, experiência e formação acadêmica do(a) candidatos(as), segundo grade de itens pontuados, baseada na tabela de pontuação explicitada nos Anexos III e IV deste Edital e também disponível na página web do Programa. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

**5.9** Para efeito de pontuação no Quesito “Publicações Acadêmicas”, como explicitado nos Anexos III e IV, serão utilizados os *Qualis* Capes na Área Geografia referentes às classificações de periódicos no quadriênio 2013-2016.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à



avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.2** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

**6.3.1** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**6.4** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

**6.5** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

**6.6** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**6.7** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**6.8** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à



pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES**

**7.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das Arguições.

**7.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as defesas orais em caráter especial.

**7.4** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das defesas orais em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da arguição.

**7.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as defesas orais deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

**7.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer defesas orais deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

**7.7** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**7.8** O tempo adicional para a realização das defesas orais será de até uma hora.

**7.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**7.10** O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das defesas orais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.



## 8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

**8.1** A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 3ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

**8.2** A nota final de cada candidato(a) do doutorado/mestrado corresponderá à média aritmética obtida a partir das notas alcançadas nas três etapas do Exame de Seleção.

**8.3** Serão admitidos nos cursos de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital.

**8.4** Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.5** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.6** Como critério de desempate, a nota da avaliação do currículo, da defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, nessa ordem. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

**8.7** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.8** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.



**8.9** Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.

**8.10** Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência conforme, item 2.1.

**8.11** As notas obtidas no processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas na página do Programa no dia **15 de dezembro de 2023, a partir das 20:00 horas**, na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia.

**8.12** Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), por meio de formulário padrão (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado até o dia **26/12/2023**.

**8.13** Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações. O resultado final do processo seletivo, após análise de recursos, será divulgado no dia **19 de janeiro de 2024, a partir das 20:00 horas**, na página do Programa.

**8.14** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**9.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **22 a 26/01/2024**, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>.

**9.2** O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com) o formulário que trata o item 9.1 e as cópias



legíveis dos documentos descritos no item 3.8 deste Edital, até o dia **26/01/2024**.

**9.3** O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 31/01/2024**.

**9.4** O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

**9.5** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), **até o dia 26/01/2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

**9.6** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhol e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**9.7** Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o email: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), **até o dia 26/01/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil; documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

**9.8** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.



**9.9** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

**9.10** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## **10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**10.1** Os candidatos ao curso de DOUTORADO deverão comprovar conhecimento instrumental de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente a língua inglesa e a segunda escolhida pelo candidato entre as línguas francesa e espanhola.

**10.2** Os candidatos ao curso do MESTRADO deverão comprovar conhecimento de língua inglesa instrumental.

**10.3** Para a comprovação de conhecimento dos idiomas solicitados serão aceitos os seguintes certificados:

**10.3.1** Certificado de aprovação emitido pelo Cenex-FALE/UFMG nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Candidatos que não possuem comprovação de conhecimento de língua instrumental, expedido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 anos, poderão fazer suas inscrições para essas provas **em qualquer das Áreas**, de acordo com as instruções contidas no Edital FALE/UFMG disponível no site do Cenex/FALE/UFMG: <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia>;

**10.3.2** Os candidatos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira, expedidos há no máximo 03 anos :

**a) Língua inglesa:** Test of English as Foreign Language - **TOEFL** (ITP – nível 1 – mínimo de 550 pontos); International English Language Test - **IELTS** (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge English: Proficiency - Nível C2.



**b) Língua francesa:** Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

**c) Língua espanhola:** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**).

**10.3.3** Para alunos do Doutorado será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Os alunos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós Graduação em Geografia do IGC/UFMG estarão dispensados de apresentar documento de comprovação de língua inglesa.

**10.3.4** Outros certificados de proficiência em língua inglesa para candidatos ao **Mestrado** e de língua inglesa, francesa ou espanhola para os candidatos ao **Doutorado**, expedidos há no máximo 03 anos, poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

**10.3.5** No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e língua portuguesa e espanhola ou francesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**10.3.6** No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou francesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**10.3.7** **As notas obtidas nos testes de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da nota final para a aprovação do candidato, contudo as comprovações solicitadas são requisitos para ingresso no Mestrado e Doutorado.**

**10.3.8** Os candidatos deverão enviar para o e-mail do processo seletivo do Programa: [processoseletivo\\_pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo_pos.geo.ufmg@gmail.com) até o dia 26/01/2024, as comprovações de conhecimento de línguas estrangeiras. **O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.**

**Não serão aceitos certificados de proficiência emitidos há mais de três anos**



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**PROGRAMA de**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*em* **GEOGRAFIA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha  
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901  
**(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494**  
**posgeog@igc.ufmg.br**

---

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023. Prof. Ricardo Alexandrino Garcia – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**PROGRAMA de**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*em* **GEOGRAFIA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha  
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901  
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494  
posgeog@igc.ufmg.br

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153293                      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
- **Código do recolhimento:** 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: **R\$ 200,90**  
Valor total: **R\$ 200,90**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**PROGRAMA de**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*em GEOGRAFIA*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha  
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901  
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494  
posgeog@igc.ufmg.br

## ANEXO II

Edital de Seleção Regular Nº 001/2023 – Doutorado/Mestrado

### REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Primeira Etapa | <input type="checkbox"/> Terceira Etapa  |
| <input type="checkbox"/> Segunda Etapa  | <input type="checkbox"/> Resultado Final |

Nome:	
Nível:	
Linha de Pesquisa:	

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com)

**RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)**

PARA USO DA COMISSÃO - DECISÃO DA COMISSÃO

( ) INDEFERIDO

( ) DEFERIDO

Observações:



### ANEXO III

#### Tabela de Pontuação DOUTORADO (Barema)

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
<b>Títulos</b>	Diploma(s) de Pós-graduação (stricto sensu)	10,0 Pontos	<b>Máximo de 10 pontos</b>
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A1;	20,0 Pontos por artigo	<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	15,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B1; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	12,0 Pontos por artigo ou por capítulo de livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B2 e B3;	8,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B4 e B5	5,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia C ou sem qualificação	3,0 Pontos por trabalho completo	
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em	1,0 Ponto	



	Anais de Evento Científico	por resumo	
<b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	<b>Máximo de 40 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	10 pontos por Projeto ou por participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade profissional técnica na área da Geografia ou em áreas afins	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	



## ANEXO IV

### Tabela de Pontuação MESTRADO (Barema)

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A1;	25,0 Pontos por artigo	<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	20,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B1; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	15,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B2 e B3;	10,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B4 e B5	7,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia C ou sem qualificação	5,0 Pontos por trabalho completo	
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	3,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo	



<b>Atividades            Profissionais e            Publicações técnicas</b>	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	<b>Máximo de 50            pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades            Profissionais e            Publicações            técnicas</b>
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	10 pontos por Projeto ou por participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade profissional técnica na área Geográfica ou em áreas afins	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	